REQUERIMENTO N°057/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, com fundamento no inciso II, §3°, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **REQUER** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que encaminhe **cópia de inteiro teor do processo administrativo PMRO n°. 36.991/2021,** incluindo os respectivos apensos, bem como cópia do relatório completo do sistema sali/módulo-protocolo de toda a tramitação e dos despachos inseridos no respectivo sistema correspondentes a Adesão da Ata de Registro de Preços n° 229/2021 da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis/RJ, para aquisição de *tablet educacional*, para atendimento de alunos da pré-escola, do 1° ao 5° ano, do 6° ao 9°, da Correção de Fluxo e do Ensino de Jovens e Adultos – EJA da rede pública municipal de ensino, no valor de R$ 5.404.230,00 (cinco milhões, quatrocentos e quatro mil e duzentos e trinta reais), por meio digital-arquivo pdf. Caso tenham ocorrido os pagamentos, encaminhem os respectivos processos.

JUSTIFICATIVA

O Requerimento tem por objetivo CONFERIR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO, TRANSPARÊNCIA E A LEGALIDADE da aquisição de unidades de dispositivos portáteis do tipo *tablet* educacional, para atendimento de alunos da rede pública municipal de ensino, bem como verificar as razões e os motivos que levaram às decisões proferidas pela Administração Pública Municipal a Adesão da Ata de Registro de Preços n° 229/2021 da Prefeitura

Municipal de Angra dos Reis/RJ, tendo em vista a representação com pedido cautelar apresentada perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro –TCE/RJ – processo nº. 228.208-0/2022.

Em 29/08/2022, através do Ofício PRS/SSE/CGC 22433/2022, a Prefeitura de Rio das Ostras recebeu comunicação da Corte de Contas para se abster de aderir, contratar e/ou efetuar quaisquer pagamentos relativos aos contratos firmados em decorrência da adesão à ARP nº 229/2021 e, ainda, se abster de receber ou solicitar *tablets* cujo modelo não seja o modelo M10 4G AC, até deliberação da Corte de Contas quanto ao mérito da representação.

Desta forma, o objetivo é apenas trazer esclarecimento e transparência aos procedimentos previstos em Lei, sendo evidente que a sua não observância ofende diretamente os princípios norteadores da Administração Pública, sendo, portanto, um ato de fiscalização e de atuação precípua deste Poder Legislativo.

Certos do apoio dos demais parlamentares, submeto este requerimento à discussão e aprovação, vez que é fundamentado no exercício de controle realizado pelos membros do Poder Legislativo, nos termos do Art. 130 do Regimento Interno da Casa de Leis.

Rio das Ostras, RJ, 09 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

mvb